



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.14.1

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Aquisição de material pedagógico (livros) do Programa Aprova Mais Brasil, destinados ao atendimento das Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE.

2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (POR LOTE), observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

2.3 - A disputa será realizada POR LOTE, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário de cada item.

2.4 - A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

3 - JUSTIFICATIVAS

3.1 - DA AQUISIÇÃO/NECESSIDADE

3.1.1 - A aquisição visa Atender as dificuldades em sala de aula, de professores e estudantes, na formação continuada para professores e do aprendizado dos alunos, de um conteúdo programático e de um material didático específico para as matérias de Português e Matemática. Os livros são importante no desempenho dos alunos nas avaliações a nível nacional do ensino no Brasil, como a Provinha e Prova Brasil, avaliações de rendimento dos alunos. Os livros atenderão aos alunos do 3º ao 9º ano e a aquisição dos livros proporcionará aos alunos um entendimento das matérias, de forma mais clara, pois possui muitas ilustrações, enunciados de fácil entendimento e voltado não só para o bom entendimento da matéria, como para a preparação para as provas de avaliação de rendimento nacional.

3.2 - DA DIVISÃO POR LOTES

3.2.1 - Tais itens foram agrupados em LOTES, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demanda ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame, além disso, com a maior quantidade fornecida através da formação dos lotes, a administração poderá contratar por preços menores uma vez que a maior quantidade representa maior margem de lucro à contratada e possíveis descontos ao contratante.

3.2.2 - Vale destacar ainda que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

3.2.3 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição

de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

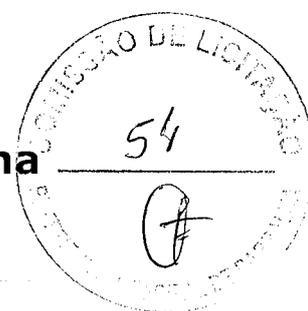
3.2.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

4 - ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO

4.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos/materiais conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 – Livros para educação infantil					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS 2 ANOS, DE ACORDO COM A BNCC, CONTENDO: 1 LIVRO DO ALUNO (1 VOLUME); AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO DO ALUNO. AUTORAS: CLÁUDIA MARCOS E MÉRICA FIGUEIREDO – EDIÇÕES IPDH	KIT	280	277,00	77.560,00
0002	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS 3 ANOS, DE ACORDO COM A BNCC, CONTENDO: 2 LIVROS DO ALUNO (2 VOLUMES); AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO DO ALUNO. AUTORAS: ALESSANDRA MONTEIRO, CLÁUDIA MARCOS, NUKÁCIA ARAUJO E MÉRICA FIGUEIREDO – EDIÇÕES IPDH	KIT	654	306,33	200.339,82
0003	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS 4 ANOS DE ACORDO COM A BNCC, CONTENDO: 2 LIVROS DO ALUNO (2 VOLUMES); AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO DO ALUNO. AUTORAS: ALESSANDRA MONTEIRO, CLÁUDIA MARCOS, NUKÁCIA ARAUJO E MÉRICA FIGUEIREDO – EDIÇÕES IPDH	KIT	654	312,67	204.486,18
0004	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS 5 ANOS, DE ACORDO COM A BNCC, CONTENDO: 2 LIVROS DO ALUNO (2 VOLUMES); AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO DO ALUNO. AUTORAS: ALESSANDRA MONTEIRO, CLÁUDIA MARCOS, NUKÁCIA ARAUJO, ISABEL MORESCHI E MÉRICA FIGUEIREDO – EDIÇÕES IPDH	KIT	686	312,67	214.491,62
0005	KIT PEDAGÓGICO DE SALA DE AULA DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS CONTENDO: BOLSA EM LONITA COM IMPRESSÃO GRÁFICA; LIVROS DO PROFESSOR DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS, CARTAZES COM DIVERSOS GÊNEROS TEXTUAIS; 01 PROPOSTA PEDAGÓGICA PARA O PROFESSOR, CADERNO DE PLANEJAMENTO E FLASH CARD – EDIÇÕES IPDH	KIT	110	489,33	53.826,30
Total:					750.703,92

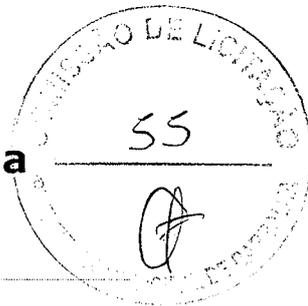
Lote 02 – Livros fundamental I e II					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	COLEÇÃO APROVA BRASIL- LIVRO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA- 6º ANO.LIVRO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA -6º ANO	UND	814	159,33	129.694,62
0002	COLEÇÃO APROVA BRASIL- LIVRO DE ATIVIDADES DE PORTUGUÊS- 6º ANO.LIVRO DE ATIVIDADES DE PORTUGUÊS- 6º ANO	UND	814	159,33	129.694,62
0003	COLEÇÃO APROVA BRASIL- LIVRO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA- 7º ANO.LIVRO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA -7º ANO	UND	984	159,33	156.780,72
0004	COLEÇÃO APROVA BRASIL- LIVRO DE ATIVIDADES DE PORTUGUÊS- 7º ANO.LIVRO DE ATIVIDADES DE PORTUGUÊS- 7º ANO	UND	984	159,33	156.780,72
0005	COLEÇÃO APROVA BRASIL -LIVRO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA- 8º ANO.LIVRO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA -8º ANO	UND	1360	159,33	216.688,80
0006	COLEÇÃO APROVA BRASIL- LIVRO DE ATIVIDADES DE PORTUGUÊS- 8º ANO.LIVRO DE ATIVIDADES DE PORTUGUÊS- 8º ANO	UND	1360	159,33	216.688,80
0007	COLEÇÃO APROVA BRASIL- LIVRO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA- 9º ANO.LIVRO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA -9º ANO	UND	980	159,33	156.143,40
0008	COLEÇÃO APROVA BRASIL LIVRO DE ATIVIDADES DE PORTUGUÊS- 9º ANO	UND	980	159,33	156.143,40



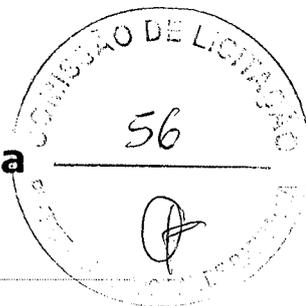
	ANO.LIVRO DE ATIVIDADES DE PORTUGUÊS- 9º ANO				
0009	COLEÇÃO APROVA BRASIL -GUIA DE RECURSOS DIDÁTICOS- MATEMÁTICA 6º AO 9º.GUIA DE RECURSOS DIDÁTICOS-MATEMÁTICA- 6º AO 9º.	UND	350	169,00	59.150,00
0010	COLEÇÃO APROVA BRASIL -GUIA DE RECURSOS DIDÁTICOS- PORTUGUÊS- 6º AO 9º.GUIA DE RECURSOS DIDÁTICOS-MATEMÁTICA - 6º AO 9º.	UND	350	169,00	59.150,00
0011	COLEÇÃO APROVA BRASIL -LIVRO DO GESTOR EF AI.LIVRO DO GESTOR EF AI.	UND	110	56,67	6.233,70
0012	COLEÇÃO APROVA BRASIL -LIVRO DO GESTOR EF AI.LIVRO DO GESTOR EF AF.	UND	110	56,67	6.233,70
Total:					1.449.382,48

Lote 03 – Livros para educação de jovens e adultos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	EJA MODERNA - ALFABETIZAÇÃO – VOLUME 1. LIVRO DO ALUNO: MATERIAL DIDÁTICO CONSUMÍVEL, ANUAL, INTERDISCIPLINAR (LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA E MATEMÁTICA), ORGANIZADO EM VOLUME ÚNICO. EM FORMATO 205 MM X 275 MM, GRAMATURA MIOLO 75G E CAPA EM LAMINADO BRILHO, 250G, BROCHURA, IMPRESSO EM CORES. DEVE CONTER ATIVIDADES DIVERSAS E NUMEROSAS POSSIBILIDADES DE DESENVOLVER AS HABILIDADES BÁSICAS – FALAR, OUVIR, LER E ESCREVER –, O LIVRO DEVE APRESENTAR CONTEÚDOS DE LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA E DE ALFABETIZAÇÃO MATEMÁTICA ORGANIZADOS EM QUATRO UNIDADES TEMÁTICAS: IDENTIDADE; O MUNDO DO TRABALHO; MANIFESTAÇÕES CULTURAIS; AMBIENTE E SOCIEDADE. ABORDAR OS TEMAS EM TEXTOS, IMAGENS E ATIVIDADES QUE BUSCAM DESENVOLVER A LEITURA, A ORALIDADE, A ESCRITA E OS CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS.	UND	51	145,67	7.429,17
0002	EJA MODERNA - ANOS INICIAIS – VOLUME 2 (2º E 3º ANOS). LIVRO DO ALUNO: MATERIAL DIDÁTICO CONSUMÍVEL, ANUAL, ORGANIZADO EM VOLUME ÚNICO. EM FORMATO 205 MM X 275 MM, GRAMATURA MIOLO 75G E CAPA EM LAMINADO BRILHO, 250G, BROCHURA, IMPRESSO EM CORES. DEVE TRABALHAR OS CONTEÚDOS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA E GEOGRAFIA), CIÊNCIAS E ARTE EM CAPÍTULOS. DEVE TRABALHAR OS EIXOS TEMÁTICOS, O ENTORNO NATURAL, SOCIAL E CULTURAL; A FORMAÇÃO DO TERRITÓRIO BRASILEIRO; SOCIEDADE E MEIO AMBIENTE.	UND	51	145,67	7.429,17
0003	EJA MODERNA - ANOS INICIAIS – VOLUME 3 (4º E 5º ANOS). LIVRO DO ALUNO: MATERIAL DIDÁTICO CONSUMÍVEL, ANUAL, ORGANIZADO EM VOLUME ÚNICO. EM FORMATO 205 MM X 275 MM, GRAMATURA MIOLO 75G E CAPA EM LAMINADO BRILHO, 250G, BROCHURA, IMPRESSO EM CORES. DEVE TRABALHAR OS CONTEÚDOS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA E GEOGRAFIA), CIÊNCIAS E ARTE EM CAPÍTULOS. DEVE TRABALHAR OS EIXOS TEMÁTICOS, DIREITOS E DEVERES DO CIDADÃO; PARTICIPAÇÃO E SOCIEDADE; PATRIMÔNIO NACIONAL.	UND	51	145,67	7.429,17
0004	EJA MODERNA- ANOS FINAIS - 6º ANO. MATERIAL DIDÁTICO CONSUMÍVEL, ANUAL, MULTIDISCIPLINAR (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, ARTE E LÍNGUA INGLÊS E ESPANHOL. EM FORMATO 205MMX275MM, GRAMATURA MIOLO 75G E CAPA EM LAMINADO BRILHO, 250G, BROCHURA, IMPRESSO EM CORES. OS CONTEÚDOS DEVEM ESTAR AGRUPADOS POR DISCIPLINAS E ABORDADOS POR EIXOS TEMÁTICOS QUE PERPASSEM OS DIFERENTES COMPONENTES CURRICULARES, ORGANIZADOS POR UNIDADES, SUBDIVIDIDAS EM CAPÍTULOS. A DIVISÃO EM UNIDADES DEVEM SER AGRUPADAS EM CAPÍTULOS DE MODO ORGÂNICO, EXPLORANDO UM MESMO EIXO TEMÁTICO. O MATERIAL TEM COMO PRERROGATIVA QUE O TRABALHO COM EIXOS PERMITA AO ALUNO A COMPREENSÃO DE UM DADO ASPECTO SOB OS PONTOS DE VISTA DAS DIFERENTES ÁREAS DO CURRÍCULO ESCOLAR. EM VARIADOS MOMENTOS, DEVE-SE BUSCAR UMA ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR DOS TEMAS, VISANDO AO CONHECIMENTO GLOBAL, DINÂMICO E HISTÓRICO DA REALIDADE. OS EIXOS TEMÁTICOS ESPERADOS SÃO: IDENTIDADE E PLURALIDADE; ALIMENTAÇÃO.	UND	88	162,67	14.314,96
0005	EJA MODERNA- ANOS FINAIS - 7º ANO. MATERIAL DIDÁTICO CONSUMÍVEL, ANUAL, MULTIDISCIPLINAR (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, ARTE E LÍNGUA	UND	88	162,67	14.314,96



	INGLÊS E ESPANHOL. EM FORMATO 205MMX275MM, GRAMATURA MIOLO 75G E CAPA EM LAMINADO BRILHO, 250G, BROCHURA, IMPRESSO EM CORES. OS CONTEÚDOS ESTÃO AGRUPADOS POR DISCIPLINAS E ABORDADOS POR EIXOS TEMÁTICOS QUE PERPASSEM OS DIFERENTES COMPONENTES CURRICULARES, ORGANIZADOS POR UNIDADES, SUBDIVIDIDAS EM CAPÍTULOS. A DIVISÃO EM UNIDADES DEVE SER AGRUPADA EM CAPÍTULOS DE MODO ORGÂNICO, EXPLORANDO UM MESMO EIXO TEMÁTICO. O MATERIAL DEVE TER COMO PRERROGATIVA QUE O TRABALHO COM EIXOS PERMITA AO ALUNO A COMPREENSÃO DE UM DADO ASPECTO SOB OS PONTOS DE VISTA DAS DIFERENTES ÁREAS DO CURRÍCULO ESCOLAR. EM VARIADOS MOMENTOS, DEVE-SE BUSCAR UMA ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR DOS TEMAS, VISANDO AO CONHECIMENTO GLOBAL, DINÂMICO E HISTÓRICO DA REALIDADE. OS EIXOS TEMÁTICOS ESPERADOS SÃO: MORADIA; SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA.				
0006	EJA MODERNA- ANOS FINAIS - 8º ANO. MATERIAL DIDÁTICO CONSUMÍVEL, ANUAL, MULTIDISCIPLINAR (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, ARTE E LÍNGUA INGLÊS E ESPANHOL. EM FORMATO 205MMX275MM, GRAMATURA MIOLO 75G E CAPA EM LAMINADO BRILHO, 250G, BROCHURA, IMPRESSO EM CORES. OS CONTEÚDOS DEVERÃO ESTAR AGRUPADOS POR DISCIPLINAS E ABORDADOS POR EIXOS TEMÁTICOS QUE PERPASSEM OS DIFERENTES COMPONENTES CURRICULARES, ORGANIZADOS POR UNIDADES, SUBDIVIDIDAS EM CAPÍTULOS. A DIVISÃO EM UNIDADES DEVERÁ AGRUPAR OS CAPÍTULOS DE MODO ORGÂNICO, EXPLORANDO UM MESMO EIXO TEMÁTICO. O MATERIAL DEVE TER COMO PRERROGATIVA QUE O TRABALHO COM EIXOS PERMITA AO ALUNO A COMPREENSÃO DE UM DADO ASPECTO SOB OS PONTOS DE VISTA DAS DIFERENTES ÁREAS DO CURRÍCULO ESCOLAR. EM VARIADOS MOMENTOS, DEVE-SE BUSCAR UMA ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR DOS TEMAS, VISANDO AO CONHECIMENTO GLOBAL, DINÂMICO E HISTÓRICO DA REALIDADE. OS EIXOS TEMÁTICOS ESPERADOS SÃO: O PAÍS; A SOCIEDADE BRASILEIRA	UND	108	162,67	17.568,36
0007	EJA MODERNA- ANOS FINAIS - 9º ANO. MATERIAL DIDÁTICO CONSUMÍVEL, ANUAL, MULTIDISCIPLINAR (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, ARTE E LÍNGUA INGLÊS E ESPANHOL. EM FORMATO 205MMX275MM, GRAMATURA MIOLO 75G E CAPA EM LAMINADO BRILHO, 250G, BROCHURA, IMPRESSO EM CORES. OS CONTEÚDOS DEVERÃO ESTAR AGRUPADOS POR DISCIPLINAS E ABORDADOS POR EIXOS TEMÁTICOS QUE PERPASSEM OS DIFERENTES COMPONENTES CURRICULARES, ORGANIZADOS POR UNIDADES, SUBDIVIDIDAS EM CAPÍTULOS. A DIVISÃO EM UNIDADES DEVERÁ AGRUPAR OS CAPÍTULOS DE MODO ORGÂNICO, EXPLORANDO UM MESMO EIXO TEMÁTICO. O MATERIAL DEVE TER COMO PRERROGATIVA QUE O TRABALHO COM EIXOS PERMITA AO ALUNO A COMPREENSÃO DE UM DADO ASPECTO SOB OS PONTOS DE VISTA DAS DIFERENTES ÁREAS DO CURRÍCULO ESCOLAR. EM VARIADOS MOMENTOS, DEVE-SE BUSCAR UMA ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR DOS TEMAS, VISANDO AO CONHECIMENTO GLOBAL, DINÂMICO E HISTÓRICO DA REALIDADE. OS EIXOS TEMÁTICOS ESPERADOS SÃO: TRABALHO; DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE.	UND	108	162,67	17.568,36
0008	EJA MODERNA - ALFABETIZAÇÃO - 1º ANO - MANUAL DO EDUCADOR. LIVRO DEVERÁ SER DESTINADO AOS PROFESSORES DA ALFABETIZAÇÃO/1º ANO. O LIVRO DEVE SER ADEQUADO AOS GRANDES DEBATES NO CENÁRIO BRASILEIRO SOBRE A ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E AS CONTRIBUIÇÕES TRAZIDAS PELOS PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS (PCN), BEM COMO AOS SUBSÍDIOS FORNECIDOS PELAS ANÁLISES DO MEC. DEVE TRABALHAR COM A DIVERSIDADE TEXTUAL E A INTERTEXTUALIDADE RELACIONADA A TEXTOS DE DIFERENTES TIPOS E GÊNEROS (VERBAIS E NÃO VERBAIS, LITERÁRIOS, INFORMATIVOS, POÉTICOS, PUBLICITÁRIOS, HUMORÍSTICOS, CONTOS, LENDAS, NOTÍCIAS, REPORTAGENS).	UND	10	145,67	1.456,70
0009	EJA MODERNA - ANOS INICIAIS - 2º E 3º ANO - MANUAL DO EDUCADOR. LIVRO DEVERÁ SER DESTINADO AOS PROFESSORES DA DO 2º E 3º ANOS. O LIVRO DEVE SER ADEQUADO AOS GRANDES DEBATES NO CENÁRIO BRASILEIRO SOBRE A ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E AS CONTRIBUIÇÕES TRAZIDAS PELOS PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS (PCN), BEM COMO AOS SUBSÍDIOS	UND	10	145,67	1.456,70



	FORNECIDOS PELAS ANÁLISES DO MEC.DEVE TRABALHAR COM A DIVERSIDADE TEXTUAL E A INTERTEXTUALIDADE RELACIONADA A TEXTOS DE DIFERENTES TIPOS E GÊNEROS(VERBAIS E NÃO VERBAIS, LITERÁRIOS ,INFORMATIVOS ,POÉTICOS , PUBLICITÁRIOS , HUMORÍSTICOS,CONTOS,LENDAS,NOTÍCIAS,REPORTÁGENS).				
0010	EJA MODERNA - ANOS INICIAIS - 4º E 5º ANO - MANUAL DO EDUCADOR.LIVRO DEVERÁ SER DESTINADO AOS PROFESSORES DO 4º E 5º ANOS ,O LIVRO DEVE ESTÁ ADEQUADO AOS GRANDES DEBATES NO CENÁRIO BRASILEIRO SOBRE A ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E AS CONTRIBUIÇÕES TRAZIDAS PELOS PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS (PCN),BEM COMO AOS SUBSÍDIOS FORNECIDOS PELAS ANÁLISES DO MEC.DEVE TRABALHAR COM A DIVERSIDADE TEXTUAL E A INTERTEXTUALIDADE RELACIONADA A TEXTOS DE DIFERENTES TIPOS E GÊNEROS(VERBAIS E NÃO VERBAIS, LITERÁRIOS ,INFORMATIVOS, POÉTICOS,PUBLICITÁRIOS,HUMORÍSTICOS,CONTOS,LENDAS,NOTÍCIAS ,REPORTÁGENS).	UND	10	145,67	1.456,70
0011	EJA MODERNA- ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - MANUAL DO EDUCADOR-LIVRO DEVERÁ SER DESTINADO AOS PROFESSORES DE LÍNGUA PORTUGUESA. A OBRA DEVE ESTAR PAUTADA NOS DOCUMENTOS OFICIAIS QUE ORIENTAM A PRÁTICA DOCENTE: OS PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS E A PROPOSTA CURRICULAR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.	UND	10	162,67	1.626,70
0012	EJA MODERNA- ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA - MANUAL DO EDUCADOR. LIVRO DEVERÁ SER DESTINADO AOS PROFESSORES DE MATEMÁTICA. A OBRA DEVE ESTAR PAUTADA NOS DOCUMENTOS OFICIAIS QUE ORIENTAM A PRÁTICA DOCENTE: OS PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS E A PROPOSTA CURRICULAR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.	UND	10	162,67	1.626,70
0013	EJA MODERNA- ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA - MANUAL DO EDUCADOR. LIVRO DEVERÁ SER DESTINADO AOS PROFESSORES DE HISTÓRIA. A OBRA DEVE ESTÁ PAUTADA NOS DOCUMENTOS OFICIAIS QUE ORIENTAM A PRÁTICA DOCENTE: OS PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS E A PROPOSTA CURRICULAR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.	UND	10	162,67	1.626,70
0014	EJA MODERNA- ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA - MANUAL DO EDUCADOR. LIVRO DEVERÁ SER DESTINADO AOS PROFESSORES DE GEOGRAFIA. A OBRA DEVE ESTÁ PAUTADA NOS DOCUMENTOS OFICIAIS QUE ORIENTAM A PRÁTICA DOCENTE: OS PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS E A PROPOSTA CURRICULAR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.	UND	10	162,67	1.626,70
0015	EJA MODERNA- ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS - MANUAL DO EDUCADOR. LIVRO DEVERÁ SER DESTINADO AOS PROFESSORES DE CIÊNCIAS. A OBRA DEVE ESTÁ PAUTADA NOS DOCUMENTOS OFICIAIS QUE ORIENTAM A PRÁTICA DOCENTE: OS PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS E A PROPOSTA CURRICULAR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.	UND	10	162,67	1.626,70
0016	EJA MODERNA- ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO - ARTE - MANUAL DO EDUCADOR. LIVRO DEVERÁ SER DESTINADO AOS PROFESSORES DE ARTES. OBRA DEVE ESTÁ PAUTADA NOS DOCUMENTOS OFICIAIS QUE ORIENTAM A PRÁTICA DOCENTE: OS PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS E A PROPOSTA CURRICULAR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.	UND	10	162,67	1.626,70
0017	EJA MODERNA- ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO - INGLÊS E ESPANHOL - MANUAL DO EDUCADOR.LIVRO DEVERÁ SER DESTINADO AOS PROFESSORES DE INGLÊS E ESPANHOL. A OBRA DEVE ESTÁ PAUTADA NOS DOCUMENTOS OFICIAIS QUE ORIENTAM A PRÁTICA DOCENTE: OS PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS E A PROPOSTA CURRICULAR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.	UND	10	162,67	1.626,70
Total:					101.811,15

4.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 2.301.897,55 (dois milhões, trezentos e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), apurado através do valor MÉDIO dos preços unitários cotados nas pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de Agosto de 2020, do Ministério da Economia.

4.2.1 - A escolha dos valores médios para obtenção da estimativa de gastos do processo se deu em virtude da discrepância entre as pesquisas de preços apresentadas.

4.3 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do produto, o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**".

4.4 - Os quantitativos acima estabelecidos são estimativos, não configura responsabilidade do Município de Barbalha/CE em contratá-lo, pois a efetiva contratação será em função da necessidade da Secretaria contratante, que poderá ser reduzida ou aumentada, sendo mera estimativa de consumo.

4.5 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

5 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O futuro contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2022**, a contar da sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento do(s) veículo(s) dentro da vigência do mesmo.

6 - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

6.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal, devendo os mesmos serem entregues junto à Sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

6.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização, lote e o prazo de validade, quando for o caso.

6.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

6.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

6.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

7 - ORIGENS DOS RECURSOS

7.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.361.0171.2.084.0000	3.3.90.30.00

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

8.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A Contratada para fornecer os produtos, objeto do presente Contrato, obrigará-se-á a:

9.1.1 - Cumprir integralmente as disposições do Instrumento Contratual e do Edital Convocatório.

9.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto do Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento



9.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

9.1.4 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade os produtos objeto do futuro Contrato.

9.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.1.7 - Entregar no prazo máximo de até **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

9.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

9.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

9.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

10.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

10.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos objeto do futuro Contrato.

10.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

10.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no Instrumento Contratual, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

11 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

11.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas



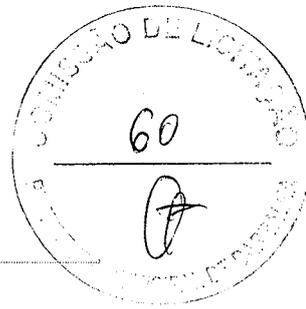
alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

12.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos.

Barbalha/CE, 14 de junho de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Jussara de Luna Batista'.

Jussara de Luna Batista
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade **Pregão Eletrônico nº 2022.06.14.1.**

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer o(s) veículo(s) especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de material pedagógico (livros) do Programa Aprova Mais Brasil, destinados ao atendimento das Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo:

Lote XX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/editora	Valor unitário	Valor Total
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

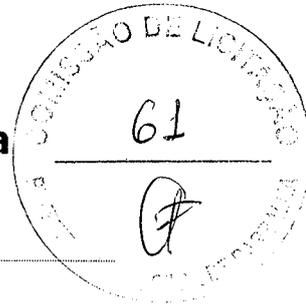
Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente



ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.14.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão
Eletrônico, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República
Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si celebram, de um lado o Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e do outro, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Jussara de Luna Batista, residente e domiciliada na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e CGF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a)., portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.06.14.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.06.14.1, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, devidamente homologado pela Sra. Jussara de Luna Batista, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Contrato tem como objeto a aquisição de material pedagógico (livros) do Programa Aproveita Mais Brasil, destinados ao atendimento das Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Instrumento terá vigência até **31 de dezembro de 2022**, a contar da sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento do veículo dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal, devendo os mesmos serem entregues junto às Sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização, lote e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, com a dotação orçamentária prevista na seguinte rubrica:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento do veículo fornecido será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer os produtos, objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições do Instrumento Contratual e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto do Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade os produtos objeto do futuro Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.



8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e do presente Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do veículo objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento Contratual, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - A Contratada, no caso de inadimplimento, ficará sujeita às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor da fatura pelo atraso na entrega do(s) produto(s).

10.2.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor total faturado no mês anterior, pelo descumprimento de qualquer item do Edital ou Cláusula Contratual.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha por prazo não superior a 02 (dois) anos.

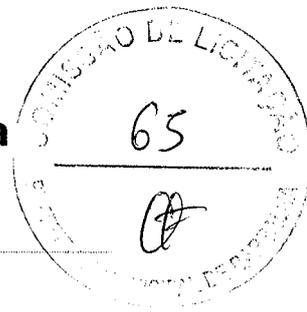
10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:



- 11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;
11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.
11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Barbalha - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Barbalha/CE,

.....
Jussara de Luna Batista
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF
- 2) CPF



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2022.06.14.1



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão

TIPO - Eletrônico

CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Menor Preço por Lote

Edital Nº 2022.06.14.1

O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.06.14.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material pedagógico (livros) do Programa Aprova Mais Brasil, destinados ao atendimento das Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 29 de junho de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 17 de junho de 2022, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 14 de junho de 2022

Gleyllson Fernandes de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município

atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Nara Larisse de Sousa Vieira	Gerente da Educação Integral	015.110.663-00

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 06 de junho de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatriz Cruz Luna Gomes

Código Identificador:E5C193B3**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA****PORTARIA N.º 02.06.005/2022 De 02 de junho de 2022.**

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Maria Ronita de Oliveira Teles	Secretário Escolar.-E.E.F Antônio Gondim Sampaio	706.749.143-68

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 02 de junho de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatriz Cruz Luna Gomes

Código Identificador:01DF692A**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA****PORTARIA N.º 09.06.001/2022 De 09 de junho de 2022.**

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Casimiro João de Jesus	Gerente de Manutenção de Prédios Escolares	032.637.378-05

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 09 de junho de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatriz Cruz Luna Gomes

Código Identificador:DF4CC66E**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.06.14.1.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2022.06.14.1. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.06.14.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material pedagógico (livros) do Programa Aprova Mais Brasil, destinados ao atendimento das Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 29 de junho de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 17 de junho de 2022, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 14 de junho de 2022,

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:

José Ednaldo da Silva

Código Identificador:2AEF5C74**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA****PORTARIA N.º 01.06.016/2022 De 01 de junho de 2022.**

EXONERA de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:

SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
Fernanda Tais Pereira Moraes	Assessor Técnico em Saúde	055.214.063-32

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estado do Ceará - Consórcio Público da Microrregião de Crateús - CPSMCR - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 0222PECPMSMCR. A Pregoeira da Licitação do Consórcio Público da Microrregião de Crateús - CPSMCR, torna público que no dia 29 de junho de 2022, às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Firmino Rosa, s/n - Centro - Crateús - CE, através do site "www.bllcompras.org.br", o Pregão Eletrônico nº 0222PECPMSMCR, para o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de material odontológico diversos, destinados a atender as necessidades do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas de Crateús, conforme especificações e quantidades descritas constantes do Termo de Referência - Anexo I, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, obedecendo ao disposto no art. 191 da Lei nº 14.133/2021. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites www.bllcompras.org.br; licitacoes.tce.ce.gov.br/consorcio e cpsmcrateus.com.br/site. **Crateús, 13 de junho de 2022. Jeisivane Martins de Sousa - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Aviso de Resultado do Julgamento de Habilitação. A Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços Nº 18.05.001/2022-SEPPE, cujo objeto é a contratação dos serviços de consultoria em assessoria na construção de um modelo de acompanhamento e monitoramento da agenda estratégica de governo, junto a secretaria de planejamento, pesquisa e estatística do Município de Tauá/Ce, conforme Projeto Básico – Anexo I do Edital, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo. Conforme segue: Empresas Habilitadas: 01. Exp Consultoria Empresarial LTDA. Empresas Inabilitadas: 01. EDUSERV – Educação, Consultoria, Eventos e Serviços LTDA e 02. Centro de Desenvolvimento Humano S/C LTDA-ME. Fica, a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Maiores informações poderão ser adquiridas na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto Colibris, Tauá-CE (Prédio da Cidade Digital). **Tauá – CE, 13 de junho de 2022. Leilane Kércia Barreto Soares– Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.06.02.1-PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paracuru – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 29 de Junho de 2022, às 09:00H (nove horas), por meio do sítio "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Disputa Modo Aberto, critério de julgamento Menor Preço Por Lote, tombado sob o nº 2022.06.02.1-PE, com fins ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material didático pedagógico de interesse da secretaria de educação do Município de Paracuru-CE, conforme o Termo de Referência/ Projeto Básico, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro – Paracuru/CE - CEP 62.680-000. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (85) 3344.8802, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **O Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Município de São Gonçalo do Amarante – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº. 036.2022 - SRP. O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 036.2022 - SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisição de bandeiras para atender as demandas da secretaria. (Com Cotas para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 20/06/2022 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 29/06/2022 às 09h30min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário Oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.bbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 14 de Junho de 2022. Neemias da Mota Sales – Pregoeiro.**

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento (Propostas de Preços) – Concorrência nº 2022.04.06.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de propostas de preços do certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.04.06.1, sendo o seguinte: **EMPRESA VENCEDORA – S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 7.297.462,94 (sete milhões duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos). Maiores informações na sede da comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 13 de junho de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 2022.06.03.01 - TP - INFRA. A Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, Ceará, torna público que será realizada no dia 01/07/2022, às 10h30min, na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, localizada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489, Centro, Tejuçuoca, Ceará, a Tomada de Preços nº 2022.06.03.01 - TP - INFRA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação em pedra tosca de ruas diversas nas Localidades de Riacho das Pedras do Município de Tejuçuoca-CE. Para aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se no endereço da CPL, citado acima, no horário entre 08h00min as 12h00min ou através do site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Tejuçuoca – CE, 14 de junho de 2022. José Marcos Pinho Brito – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 018/2022 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 10.002/2022-PERP. Órgão: Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ Nº 23.563.067/0001-30, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania. Fornecedor: Prot Servis Indústria Comercio e Prestação de Serviços LTDA - CNPJ: 00.082.824/0001-58, Vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04 e 05 no Valor Global de R\$ 1.498.368,00 (um milhão quatrocentos e noventa e oito mil trezentos e sessenta e oito reais). Estimado para o Período de Vigência da Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 30 de maio de 2022. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 10.002/2022-PERP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de confecção de fardamento para a Polícia Municipal de interesse da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania do Município de Eusébio/CE. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. Assina pelo Fornecedor: Marcos Leandro de Sousa Braga Assina pela Prefeitura Municipal de Eusébio: O Gerenciador da Ata: João Bosco e Silva Abraão.

*** **

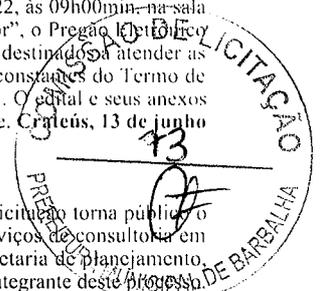
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 007/2022-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público para conhecimento dos interessados que realizará sessão para a abertura dos envelopes de "Proposta de Preços" referentes a Tomada de Preços Nº 007/2022-TP, do tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para reforma do Ginásio Poliesportivo Professor José Lúcio Ferreira de Melo e piscina da E.M.E.B Professora Therezinha de Jesus Mesquita Ciriaco no Município de Cascavel-CE. A Sessão será realizada no dia 20 de junho de 2022 às 14h00min, na Sala da Comissão situada a Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 - Rio Novo - Cascavel - Ceará. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334.2840. **Jose Edinaldo Cipriano - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2022.06.14.1. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.06.14.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material pedagógico (livros) do Programa Aprova Mais Brasil, destinados ao atendimento das Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 29 de junho de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 17 de junho de 2022, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 14 de junho de 2022, Gleylson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça. Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC, Referente ao Projeto "Construção de Praça na Avenida Raimundo da Cunha Brito, na sede do Município de Graça - Ceará (zona urbana). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMACE.



EDICAÇÃO: JOÃO MARCELO SENA | JOURNALMARCETOSLIMAO@GMAIL.COM

as eleições para os governos estaduais da região também têm participação prevista. Entre eles, a governadora do Ceará, Izoldá Cêla, e o ex-prefeito de Fortaleza, Roberto Cláudio, além de deputados estaduais e federais, prefeitos, vice-prefeitos, vereadores e pré-candidatos à deputado federal e estadual. O prefeito da capital cearense, José Sarto e o presidente nacional do partido, Carlos Lupi, também estão com presença confirmada.

Havia no início de junho a expectativa deste encontro ser realizado com o nome pedetista para disputar o Palácio Abolição já definido. No entanto, a decisão final sobre quem será o candidato do PDT ao Governo do Estado deve ficar para o fim do mês, segundo o presidente estadual do partido, André Figueiredo.

O encontro ocorre no momento em que Ciro se enfrenta distante dos 20% nas pesquisas projetadas por Lupi em 2021 para o atual estágio da corrida eleitoral. Apesar de ainda manter amplo apoio na bancada do partido na Câmara, o ex-ministro encontra-se estagnado nas pesquisas no mesmo momento em que sofre pressão dos que defendem voto útil no ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) para derrotar Jair Bolsonaro (PL) no primeiro turno.

Dados da Pesquisa FSB/BTG divulgada na última segunda-feira, 13, mostram que o primeiro lugar está com Lula, que registra 44%,

PSB, partido que apóia candidatura Lula (PT), proibiu o diretório no Rio Grande do Sul de dar palanque a Ciro.

ria (PSDB), o cenário para candidato de terceira via, o presidenciável do PDT permaneceu praticamente inalterado em relação a levantamentos anteriores. No dia 30 de maio, o pré-candidato à Presidência foi convidado especial do lançamento da Escola do Alckmin como vice.

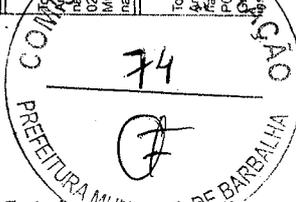
Justiça Eleitoral.

Moraes é eleito presidente do TSE e assume cargo em agosto

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) escolheu ontem o ministro Alexandre de Moraes para ser o seu próximo presidente. Alvo preferencial dos ataques do presidente Jair Bolsonaro (PL) e da milícia bolsanarista, Moraes assumirá o cargo no dia 16 de agosto, quando terá início a campanha eleitoral.

"Traz-me tranquilidade a certeza de que a condução dos afazeres da Justiça Eleitoral estará, a partir do dia 16 de agosto, sob a batuta do eminente ministro, caríssimo amigo, Alexandre de Moraes" disse o atual presidente, Edson Fachin.

Em breve discurso, Moraes destacou a importância de eleições realizadas dentro da normalidade e garantiu que irá combater as milícias digitais. "A Justiça Eleitoral não permitirá que milícias, pessoais ou digitais, desrespeitem a vontade soberana do povo e atentem contra a democracia no Brasil. Sabemos nós todos



WWW.OPOVO.COM.BR | QUARTA-FEIRA | FORTALEZA - CEARÁ - 15 DE JUNHO DE 2022

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Pregão Presencial Nº 11.003/2022 - PP. O Pregão do Município de Cedro/CE torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 28 de junho de 2022 às 10h00min, na sede da Comissão localizada na Rua Tenente Manoel Olímpio, S/N - Centro - Chavalice, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial Nº 11.003/2022 - PP que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados a composição de cestas básicas para distribuição gratuita aos municípios carentes, de interesse da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Chavalice-CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante no Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou pelo site: <https://licitacoes.ice.ce.gov.br/>. Chavalice, 14 de junho de 2022. Anúncio Contém de Aradjo - Pregoeiro do Município de Chavalice.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.06.14.1. O Pregão Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bll.compras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.06.14.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material pedagógico (livros) do Programa Aprofunda Mais Brasil, destinados ao atendimento das Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 29 de junho de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 17 de junho de 2022, às 09:00 horas. Informações e editais no endereço eletrônico: <https://bll.compras.com> e <https://licitacoes.toc.ce.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (86) 3532-2459. Barbalha/CE, 14 de junho de 2022. Gleylson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Consórcio Público do Microregião de Cratéis - CPSMCR - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 0222/PCPSMCR. A Pregoeira da Licitação do Consórcio Público do Microregião de Cratéis - CPSMCR, torna público que no dia 29 de junho de 2022, às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Firmino Rosa, s/n - Centro - Cratéis - CE, através do site www.bll.compras.org.br, o Pregão Eletrônico nº 0222/PCPSMCR, para o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de material odontológico diversos, destinados a atender as necessidades do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas de Cratéis, conforme especificações e quantidades descritas constantes do Termo de Referência - Anexo I, com aplicação subsidiada da Lei nº 6.069/1993, que poderá ser alterado no art. 1º da Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites www.bll.compras.org.br; <https://licitacoes.toc.ce.gov.br/consorcio> e cpmcrtaeles.com.br/site. Cratéis, 13 de junho de 2022. Jolizivane Martins de Sousa - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz. Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Aviso de Pregão Eletrônico Nº 01/2022-SEINFRA. Comunica aos interessados que no próximo dia 29 de junho de 2022, às 14h00min, estará aberto licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2022-SEINFRA - aquisição de pneus, câmaras e protetores de primeira linha e fabricação nacional, necessários para a manutenção da frota de veículos oficiais das Secretarias Municipais pelo sistema BMMNET - www.bmmnet.com.br. O Edital poderá ser obtido junto a Pregoeira, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aninigas e seus sites: www.cruz.ce.gov.br, www.bmmnet.com.br e [www/licitacoes.com.br](https://licitacoes.com.br) e www.toc.ce.gov.br. Cruz-CE, 14 de junho de 2022. Erochiana Acaido Pinho Lopes - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA
Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC, Referente ao Projeto "Construção de Praça na Avenida Reimundo da Cunha Brito, na sede do Município de Graça - Ceará (zona urbana). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMACE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA
Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC, Referente ao Projeto "Pavimentação em pedra lisa na Rua P01, Rua 02, Rua Nossa Senhora das Graças, Rua SDO 01, Rua SDO 02, Rua SDO 03, Rua SDO 04, Rua SDO 05, e Rua Domingos Lopes no Distrito de Lana, no Município de Graça - Ceará (zona rural). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMACE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA
Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC, Referente ao Projeto "Pavimentação em pedra lisa nas ruas que liga a extremidade dos Fundados à localidade de Taquari Trecho 01, Trecho P02, Trecho P03, Trecho P04, Trecho P05, Trecho P06, Trecho P07, Trecho P08, Trecho P09, no Município de Graça - Ceará (zona rural). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMACE.